



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DO CAVALO BRETÃO**  
**REGISTRO NO MAPA SOB Nº BR-048**  
**SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO DA RAÇA BRETÃ**



Protocolo Nº \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Visto SRG \_\_\_\_\_

**COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**  
**DE MATERIAL GENÉTICO**

Nº \_\_\_\_\_ (Uso da ABCCB)

Nome do Proprietário do(s) Material(is) Genético(s) ou Razão Social \_\_\_\_\_

Registro no MAPA Nº: \_\_\_\_\_

CÓDIGO \_\_\_\_\_ (na ABCCB)

MATERIAL GENÉTICO Sêmen ou Embrião	Registro Nº (Garanhão Sêmen) Pré-Registro Nº (Embrião)	QUANTIDADE Palhetas	DATA DA NEGOCIAÇÃO	TIPO	NOME DO COMPRADOR E/OU NOVO PROPRIETÁRIO (CPF/CNPJ , endereço, telefone e e-mail nas linhas abaixo)	Visto do SRG

Preencher o campo TIPO com as letras **V- Venda, D -Doação, C- Cessão** – Em todos os casos é exigido a Nota Fiscal e o vendedor deve estar registrado no MAPA para comercialização, no caso de garanhão pertencente a um criador, este deverá ter feito parceria com estabelecimento registrado no MAPA para poder comercializar as doses, após produção do material em Centro de Produção registrado no MAPA com um veterinário responsável, tendo enviado o Atestado de Colheita de Sêmen para a ABCCB.

No caso das transferências tipo: Venda com Reserva de Domínio de Embrião na receptora (Contrato de Compra e Venda), colocar a Data de Início do Vínculo e Final do Vínculo na coluna da Data de Negociação. **ENVIAR ESTE DOCUMENTO ORIGINAL E ANEXAR AS NOTAS FISCAIS DE CADA DOSE DE SÊMEN OU DE EMBRIÃO CONFORME O ADQUIRENTE.**

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do **PROPRIETÁRIO DO(S) MATERIAL(IS) GENÉTICO(S)**  
 (FIRMA RECONHECIDA NO CASO DE CRIADOR NÃO ASSOCIADO)

- **PRAZO PARA ENVIO DESTA COMUNICAÇÃO PARA A ABCCB : 90 DIAS (3 MESES) DA DATA DA NEGOCIAÇÃO.:**  
**Após esse prazo será aplicada multa e dado mais 30 dias para envio desta.**

O PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES À TRANSFERÊNCIA DE CADA MATERAL SERÁ FEITO PELO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR – ALIENANTE  
 Obs.: No caso de órgãos isentos ou no caso em que o comprador assuma a responsabilidade do pagamento da taxa de emolumento, o pagamento será feito pelo COMPRADOR – ADQUIRENTE -  
**CASO O PROPRIETÁRIO/VENDEDOR NÃO ESTEJA CADASTRADO NA ABCCB OU TEVE ALGUMA ALTERAÇÃO NOS DADOS, FAVOR ENVIAR DADOS COMPLETOS NO VERSO DESTA VIA, ASSIM COMO DO PROPRIETÁRIO/ COMPRADOR.**